

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 638 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 088/2021, de 09/06/2020, publicada no DOE nº 34.618, de 22/06/2021; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 79732 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/890831.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão a servidora Sandra Nunes Rego de Loiola, matrícula nº 57205414/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 07 (sete) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 06/07/2021 a 12/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 707787

PORTARIA Nº 644 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 a 84 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 088/2021, de 09/06/2020, publicada no DOE nº 34.618, de 22/06/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 79822 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/993241.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão a servidora Patrícia Parnov Cavalcante, matrícula nº 5948831/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, de 07 (sete) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 09/08/2021 a 16/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 707996

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 646 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/867261, de 10/08/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR a designação da servidora Maira Silva Tupinambá, matrícula nº 57175932/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria do Contencioso, para responder pela Secretaria de Diretoria (DAS.1) da Procuradoria Jurídica, durante impedimento da titular, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 707849

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 645 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/532611, de 18/05/2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/3, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, lotado na Gerência de Suporte Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2021 firmado com a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULO – LTDA, CNPJ nº 15.534.401/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhão, com as implementações de equipamentos necessárias, de acordo com o Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 058/2020, sem condutor e quilome-

tragem livre para atender as demandas deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

II – DESIGNAR a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, como Suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 707825

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 2.698 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a retificação da portaria concessória de pensão por morte nº 2.470/2021 - PROCESSOS Nº 2021/268279 E 2021/394519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando erro material que recai sobre o valor da cota parte dos proventos de pensão por morte da beneficiária Alice Emanuely Matos Ramos, concedido através da Portaria PS nº 2.470 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.694 de 10/09/2021, resolve:

I- Retificar o item I.2 da Portaria PS nº 2.470 de 24 de agosto de 2021, para alterar o valor da cota da beneficiária Alice Emanuely Matos Ramos, para o valor de R\$-1.855,71 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/21964 e 2021/21937, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de ISAURA EUNICE COSTA BARROS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.855,71 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de ALICE EMANUELLY MATOS RAMOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.855,71 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.711,42 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Antonio Silva Ramos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Aluno do curso de Formação de soldado, mat. nº 5126665/1, falecido em 16/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 707648

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 2759 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA AP Nº 1279/2013 DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/PA – PROCESSO 507271/2020-TCE; PROCESSO Nº 2021/804264-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando diligência processual do TCE/PA (Ofício nº 202101130/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 1279/2013 pela redução do Adicional por Tempo de Serviço;